



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 4.587 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR A CASA ' DO CAMINHO."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de NCz\$ 10.000,00 (dez mil cruzados novos), para subvencionar a Casa do Caminho , nos termos do convênio em vigor, obedecendo a seguinte classificação:

12.03.15814862-03.3231 - Subvenções Sociais NCz\$ 10.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da aplicação de parte do excesso de arrecadação apurado em 16 de outubro de 1989, nos termos do art. 43, § 3º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 NCz\$ 10.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário , esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 20 DE OUTUBRO DE 1989.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 250, de 26 / 10 / 89.